



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO 04/14 ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA AYMORE – COMERCIAL EMPREITEIRA DE SERVIÇOS EIRELI PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE REGIONAL DE BAURU UR-2.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº. 315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº. 7.679.179, CPF nº. 682.775.998-15, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº. 197/98, publicado no DOE de 5 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **AYMORE – COMERCIAL EMPREITEIRA DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº. 04.923.841/0001-21, com sede na Rua Martinho de Campos, nº. 86, Vila Anastácio - SP, CEP 05093-050, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Prifist Mufd Joviano, RG nº. 8.101.587-2 SSP/SP, CPF nº. 763.171.708-78, tem entre si, justo e acordado, alterar contrato, de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nas dependências da Unidade Regional de Bauru – UR 2, localizada na Rua José Francisco Augusto, 5-4 - Jardim Godoi, Bauru – SP, CEP: 17.021-640. Telefone(s): (14) 3237-1530 e 3237-1531, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente termo, fica alterado o endereço da Contratada que passará a ser Rua João Alves de Moraes, nº 210, Bairro Jardim Líbano, São Paulo/SP CEP 05138-020 e o telefone que passará a ser (11) 3477-2747.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo em 03(três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo,

**CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRIFIST MUFD JOVIANO**  
Sócio  
**AYMORE – COMERCIAL EMPREITEIRA DE SERVIÇOS EIRELI**